

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 19 – n.º 34

Brasília-DF, 22 de agosto de 2011

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE PESSOAL

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

MAPA DE CONCESSÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS

PROCESSO Nº 53000.001005/94

INTERESSADA: VELSELINDA GERALDA DE SOUSA PAULISTA

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
6620620	Lei 8.911/94 e legislação complementar	VELSELINDA GERALDA DE S. PAULISTA			
		FAS (Concessão)	1/5	20/2/86	12/07/94
		DAS-3(Subst. Progressiva)		20/02/91	12/07/94
		Chefe de Gabinete Câmara (Subst. Progressiva)		12/03/96	12/03/96
		DAS-5(Correlação)			
		FAS (Concessão)	1/5	20/02/87	12/07/94
		DAS-3(Subst. Progressiva)		20/02/92	12/07/94
		Chefe de Gabinete Câmara (Subst. Progressiva)		12/03/97	12/03/97
		DAS-5(Correlação)			
		FAS (Concessão)	1/5	20/02/88	12/07/94
		DAS-3(Subst. Progressiva)		20/02/93	1/07/94
		Chefe de Gabinete Câmara (Subst. Progressiva)		12/03/98	12/03/98
		DAS-5(Correlação)			
		FAS (Concessão)	1/5	20/02/89	12/07/94
		DAS-3(Subst. Progressiva)/DAS-4 (Correlação)		20/02/94	12/07/94
		FAS (Concessão)	1/5	20/02/90	12/07/94
DAS-3(Subst. Progressiva) /DAS-4 (Correlação)		12/03/95	12/03/95		

EZEQUIEL TEIXEIRA SILVA – Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas – Substituto

"RETIFICAÇÕES"

Na portaria n.º 145, de 13 de maio de 2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 20 de 16 de maio de 2011, página 02, onde se lê: parágrafo único do artigo 30 da Lei 8.112, leia-se: parágrafo único do artigo 36 da Lei 8.112.

EZEQUIEL TEIXEIRA SILVA – Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas – Substituto

Na portaria n.º 209, de 13 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 29 de 18 de julho de 2011, página 02, onde se lê: alínea “a”, parágrafo único do artigo 30 da Lei 8.112, leia-se: alínea “b”, parágrafo único do artigo 36 da Lei 8.112.

EZEQUIEL TEIXEIRA SILVA – Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas – Substituto

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO Nº: 53000.031497/2005-97

SERVIDORA: ADYR DE OLIVEIRA AZEVEDO

MATRÍCULA: 0821291

CARGO: ESCRITURÁRIO – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença alencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 01 de março de 2005, data do início da enfermidade.

a) Provento (B IV)	R\$	312,91
b) Adic. Tempo de Serviço (28%)	R\$	87,61
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	500,65
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/91	R\$	4,90
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	146,70
f) Vant. Pec. Individual Lei nº 10.698/03	R\$	59,87
TOTAL:	R\$	1.112,64

Brasília, 19 de agosto de 2011.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.057316/2004-71

SERVIDOR: ARLINDO DA COSTA PERNAMBUCO

MATRÍCULA: 0831133

CARGO: TELEGRAFISTA – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença alencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 24 de abril de 2006, data do início da enfermidade.

a) Provento (A III)	R\$	387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$	123,88
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	619,40
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/91	R\$	6,32
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	146,70
f) Vant. Pec. Individual Lei nº 10.698/03	R\$	59,87
G) Art. 184, item II, Lei 1.711/52	R\$	256,68
TOTAL:	R\$	1.599,98

Brasília, 19 de agosto de 2011.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.078368/2006-43

SERVIDORA: DIVA MACIEL

MATRÍCULA: 0811548

CARGO: POSTALISTA – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença alencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 01 de março de 2005, data do início da enfermidade.

a) Provento (A III)	R\$	387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	116,13
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	619,40
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/91	R\$	6,32
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	146,70
f) Vant. Pec. Individual Lei nº 10.698/03	R\$	59,87
g) Vant. Art. 184, Item II, da Lei nº 1.711/52	R\$	255,13
TOTAL:	R\$	1.590,68

Brasília, 19 de agosto de 2011.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 10680.005091/2006-15

SERVIDOR: GERALDO DE AGUIAR FANÇA

MATRÍCULA: 0834617

CARGO: TELEGRAFISTA – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença alencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 18 de agosto de 2005, data do início da enfermidade.

a) Provento (A III)	R\$	387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	116,13
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	619,40
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/91	R\$	6,32
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	146,70
f) Vant. Pec. Individual Lei nº 10.698/03	R\$	59,87
g) Vant. Art. 184, Item II, da Lei nº 1.711/52	R\$	255,13
TOTAL:	R\$	1.590,68

Brasília, 19 de agosto de 2011.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.010390/2006-96
SERVIDORA: ILNÁ GURGEL ROSADO
MATRÍCULA: 0252378
CARGO: ADVOGADO DA UNIÃO – NS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença alencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 01 de fevereiro de 2006, data do Laudo Médico.

a) Provento (Cat. Especial)	R\$	6.924,10
b) Adic. Tempo de Serviço (27%)	R\$	1.869,50
c) VPNI Art. 62-A, Lei nº 8.112/90	R\$	921,00
d) Grat. Des. Ativ. Jurid. GDAJ	R\$	1.246,33
e) Vant. Pec. Individual Lei nº 10.698/03	R\$	59,87
f) Opção DAS-01 (65%)	R\$	800,93
g) Decisão Judic. Trans. Jug.	R\$	8.465,66
TOTAL:	R\$	20.287,39

Brasília, 19 de agosto de 2011.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.015203/1974
SERVIDORA: IRACY ROTTA FERREIRA
MATRÍCULA: 0829274
CARGO: POSTALISTA – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença alencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 04 de dezembro de 2004, data do início da enfermidade.

a) Provento (A III)	R\$	387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (27%)	R\$	104,52
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	619,40
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/91	R\$	5,60
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	146,70
f) Vant. Pec. Individual Lei nº 10.698/03	R\$	59,87
TOTAL:	R\$	1.323,22

Brasília, 19 de agosto de 2011.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.022655/2003-56
SERVIDORA: LÉA NAVES DE MORAIS
MATRÍCULA: 0813809
CARGO: POSTALISTA – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença alencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 24 de julho de 2003, data do início da enfermidade.

a) Provento (B IV)	R\$	312,91
b) Adic. Tempo de Serviço (29%)	R\$	90,74
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	500,65
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/91	R\$	4,90
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,90
f) Vant. Pec. Individual Lei nº 10.698/2003	R\$	59,87
TOTAL:	R\$	983,97

Brasília, 22 de agosto de 2011.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.074999/2006-93
SERVIDOR: PAULINO AGOSTINHO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0811229
CARGO: ADVOGADO DA UNIÃO – NS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença alencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 28 de julho de 2005, data do início da enfermidade.

a) Provento (Cat. Especial)	R\$	6.924,10
b) Adic. Tempo de Serviço (34%)	R\$	2.354,19
c) Grat. Des. Ativ. Jurid.- GDAJ	R\$	1.246,33
d) Vant. Pec. Individual Lei nº 10.698/03	R\$	59,87
e) Vant. Art. 184, Item II, da Lei nº 1.711/52	R\$	2.104,92
TOTAL:	R\$	12.689,41

Brasília, 19 de agosto de 2011.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.072407/2006-07

SERVIDOR: SEVERINO COSME DA SILVA

MATRÍCULA: 0809667

CARGO: ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença alencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 01 de novembro de 2004, data do início da enfermidade.

a) Provento (A II)	R\$	358,06
b) Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$	64,45
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	572,89
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	146,70
f) Vant. Pec. Individual Lei nº 10.698/03	R\$	59,87
d) Dif. Prov. Art. 192, item II, Lei 8.112/90 (B II p/ A II)	R\$	70,64
TOTAL:	R\$	1.272,61

Brasília, 19 de agosto de 2011.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Paulo Bernardo Silva

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ulysses César Amaro de Melo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Inez Joffily França

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Daniella Silva Cardoso

Revisão

Vanilce da Silva Brigagão

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 300 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6018 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br